

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS | 2023
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2023**

FICHA TÉCNICA

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2023

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2023

Autoria

SERVICOS SOCIAIS DA PSP



Rua de Xabregas, 44
1949-017 Lisboa



ga.sg@sspsp.pt

www.sspsp.pt

Conceção Técnica

Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão

Data de Edição

5 de janeiro de 2024

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	6
SUMÁRIO EXECUTIVO.....	7
SSPSP	7
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	7
VALORES	9
MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCOS	9
METODOLOGIA AVALIAÇÃO	11
APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS	12
1. AREA: DIREÇÃO EXECUTIVA- procedimentos totalmente implementados	12
2. AREA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13
2.1. PESSOAL- procedimentos totalmente implementados	13
2.2. MOBILIDADE- procedimentos parcialmente implementados	14
3. AREA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SECÇÃO LOGISTICA E SECÇÃO DE OBRAS E PROJECTOS	15
3.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA - procedimentos parcialmente implementados.....	15
3.1.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA – procedimentos totalmente implementados	18
3.2. PATRIMÓNIO- procedimentos totalmente implementados	19
4. ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SECÇÃO TESOURARIA	21
4.1. RECEITA- procedimentos totalmente implementados	21
5. AREA DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS – CAIXA ECONÓMICA	23
5.1. CAIXA ECONÓMICA- procedimentos parcialmente implementados	23
6. AREA DE AÇÃO SOCIAL.....	23
6.1. LARES DE ESTUDANTES- procedimentos totalmente implementados.....	23
6.2. ESTÂNCIAS DE FÉRIAS- distribuição diferenciada quanto à implementação dos procedimentos	24
6.3. HABITAÇÃO E HABITAÇÃO SOCIAL- ARRENDAMENTOS- procedimentos parcialmente implementados.....	25
7. ÁREA DE APOIO GERAL	26
7.1. MESSE E BAR- procedimentos totalmente implementados	26
7.2. CORRESPONDÊNCIA- procedimentos totalmente implementados.....	27
7.3. FROTA- procedimentos totalmente implementados.....	28
RESULTADOS GERAIS DO QUESTIONARIO	29
CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	30

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Organograma SSPSP 2023	8
Figura 2 - Taxa de Implementação de Procedimentos e Eficácia na Diminuição de Riscos Direção Executiva.....	12
Figura 3- Taxa de Implementação de Procedimentos "Pessoal" - Recursos Humanos	13
Figura 4 - Eficácia da diminuição de riscos "Pessoal" - Recursos Humanos	13
Figura 5 - Taxa de Implementação de Procedimentos "Mobilidade" - Recursos Humanos.....	14
Figura 6 - Eficácia da diminuição de riscos "Mobilidade" - Recursos Humanos	14
Figura 7 - Taxa de Implementação de Procedimentos e Eficácia na Diminuição de Riscos Contratação Pública- procedimentos parcialmente implementados.....	17
Figura 8 - Taxa de Implementação de Procedimentos e Eficácia na Diminuição de Riscos Contratação Pública- procedimentos totalmente implementados.....	18
Figura 9 - Taxa de Implementação de Procedimentos e Eficácia na Diminuição de Riscos Património	20
Figura 10 - Taxa de Implementação de Procedimentos e Eficácia na Diminuição de Riscos Receita	22
Figura 11 - Taxa de Implementação de Procedimentos Caixa Económica	23
Figura 12 - Taxa de Implementação de Procedimentos e Eficácia na Diminuição de Riscos Lares de Estudantes	24
Figura 13 - Taxa de Implementação de Procedimentos Estâncias de Férias.....	24
Figura 14 - Taxa de Eficácia na Diminuição de Riscos Estâncias de Férias.....	25
Figura 15 - Taxa de Implementação de Procedimentos Arrendamentos- procedimentos parcialmente implementados.....	25
Figura 16 - Taxa de Implementação de Procedimentos e Eficácia na Diminuição de Riscos Messe e Bar.....	26
Figura 17 - Taxa de Implementação de Procedimentos e Eficácia na Diminuição de Riscos Correspondência.....	27
Figura 18 - Taxa de Implementação de Procedimentos e Eficácia na Diminuição de Riscos Frota	28

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1- Níveis de probabilidade de ocorrência de risco.....	10
Tabela 2- Níveis de critério de análise de risco efeito patrimonial estimado	10
Tabela 3 - Níveis de probabilidade de impacto	10
Tabela 4 - Síntese das medidas inscritas no PRR 2023	12
Tabela 5 - Síntese das medidas inscritas na determinante "Pessoal" - Secção Recursos Humanos	13
Tabela 6 - Síntese das medidas inscritas na determinante "Mobilidade" - Secção Recursos Humanos	14
Tabela 7 - Síntese das medidas inscritas na determinante "Contratação Pública" - Secção Logística, Obras e Projetos- procedimentos parcialmente implementados	17
Tabela 8 - Síntese das medidas inscritas na determinante "Contratação Pública" - Secção Logística, Obras e Projetos- procedimentos totalmente implementados.....	18
Tabela 9 - Síntese das medidas inscritas na determinante "Património" - Secção Logística, Obras e Projetos	20
Tabela 10 - Síntese das medidas inscritas na determinante "Receita" - Secção Tesouraria.....	22
Tabela 11 - Síntese das medidas inscritas na determinante "Caixa Económica"	23
Tabela 12 - Síntese das medidas inscritas na determinante "Lares de Estudantes" - Área de Ação Social	23
Tabela 13 - Síntese das medidas inscritas na determinante "Estâncias de Férias " - Área de Ação Social.....	24
Tabela 14 - Síntese das medidas inscritas na determinante "Arrendamentos " - Área de Habitação e Habitação Social.....	25
Tabela 15 -Síntese das medidas inscritas na determinante "Messe e Bar " - Área de Apoio Geral	26
Tabela 16 - Síntese das medidas inscritas na determinante "Correspondência " - Área de Apoio Geral.....	27
Tabela 17 - Síntese das medidas inscritas na determinante "Frota " - Área de Apoio Geral	28

NOTA INTRODUTÓRIA

A Resolução do Conselho de Ministros nº 37/2021, de 6 de abril, aprovou a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (ENAC 2020-2024)¹, e define como prioritário a necessidade de se desenvolverem mecanismos de prevenção, deteção e repressão da corrupção. O seu objetivo é prover a criação de um Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Nesta senda, surge o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção² (MENAC) e aprova o RGPC o qual prevê, na alínea b), do n.º 4, do artigo 6º, Seção I, Capítulo III, a elaboração de dois relatórios de avaliação, um de caráter intercalar (em outubro do ano civil) e, outro de caráter anual, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a avaliação da execução, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas de controlo preventivas identificadas (designadamente, medidas de controlo existentes), independentemente da classificação do risco, bem como um plano de ação, constituído por um conjunto de medidas de reforço às já existentes.

Este Relatório anual resulta de uma análise do Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão ao Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) dos SSPSP de 2023, realizada após uma auditoria de seguimento pelo IGAI a 15 de novembro de 2023. Este documento pretende identificar se as áreas onde o risco de corrupção e de infrações conexas nos SSPSP identificados de alto impacto se mantêm, face à adoção dos procedimentos apontados para prevenir a ocorrência ou se foram mitigados.

Em cumprimento com o Programa de Cumprimento Normativo (PCN) previsto no artigo 5º do RGPC, os SSPSP implementaram e desenvolveram em 2023, para além do PPR, as seguintes iniciativas:

- Reformulação do Canal de Denúncia (site dos SSPSP), como previsto no artigo nº 8, do RGPC, conforme despacho interno de aprovação de 30 de novembro de 2023;
- Designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), como garante da aplicação e controlo do programa de cumprimento normativo previsto no nº 2 do artigo 5º do RGPC;

Assim, e em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 6.º, RGPC, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, procede-se à elaboração do relatório de avaliação anual do PPR 2023, contendo nomeadamente a quantificação do grau de

implementação dos procedimentos de controlo preventivo, bem como a previsão da sua plena implementação, e grau de eficácia.

O presente relatório tem ainda como objetivo efetuar uma reflexão sobre o atual PPR 2023 e apresentar sugestões que orientem o processo de elaboração do próximo PPR dos SSPSP.

SUMÁRIO EXECUTIVO

O PPR 2023 identifica 4 áreas de intervenção, com identificação e definição do risco inerente e na identificação das medidas a adotar para prevenir a sua ocorrência.

A elaboração do presente documento envolveu todos os dirigentes e os respetivos colaboradores com responsabilidade direta nas atividades e áreas incluídas no PPR, tendo sido apurados, em síntese, os seguintes resultados:

SSPSP

Os SSPSP têm por missão promover atividades de apoio social complementar, contribuindo para a elevação do bem-estar e do moral dos beneficiários que, por força da sua condição policial, estão ou estiveram sujeitos a especiais exigências em termos de risco, disponibilidade e de mobilidade, bem como a índices excepcionais de desgaste físico e psicológico. Trata-se por isso de uma classe de profissionais que carece de um apoio social com diversas especificidades que lhe assegure igualmente o exercício digno, independente e solidário das funções de autoridade pública, contribuindo ao mesmo tempo para a coesão intergeracional e para a autoestima e identidade institucionais.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Os Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública são uma instituição de utilidade pública, dotada de personalidade jurídica e de autonomia administrativa e financeira, dependente diretamente do Diretor Nacional da PSP que, por inerência de funções, assume o cargo de Diretor dos SSPSP, sendo geridos por um Secretário-Geral da carreira de Oficial de Polícia, categoria de Superintendente-chefe. Neles funciona integrado um outro organismo com autonomia administrativa e financeira, o Cofre de Previdência da PSP, especificamente regulado pela portaria 18.836 de 24Nov1961.

O Decreto-lei nº42794 de 31 de dezembro de 1959, veio fixar o seu enquadramento legal dos SSPSP, alterado pelos Decretos-lei nº 43421 de 22 de dezembro de 1960 e nº 44564 de 11 de setembro de 1962. Posteriormente, o Despacho de 21 de abril de 2016, exarado na Informação/Proposta SN/SPCQ/2016 pelo Sr. Diretor Nacional de então, Superintendente-chefe Luís Farinha, definiu as unidades orgânicas dos SSPSP, bem como as suas correspondentes atribuições e competências, e o seu enquadramento na estrutura das unidades orgânicas nucleares:

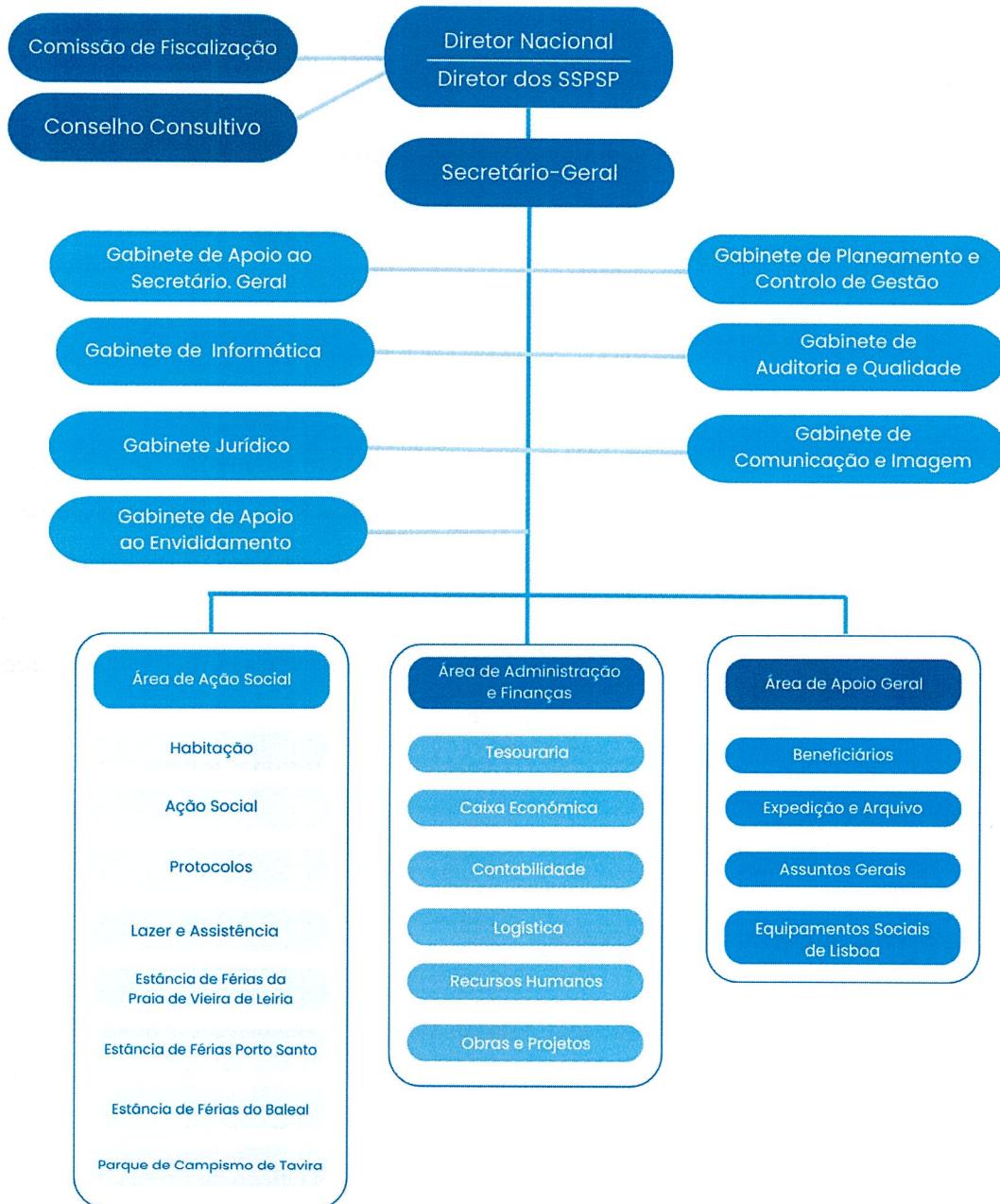


Figura 1 - Organograma SSPSP 2023

VALORES

Os SSPSP, pela sua própria natureza jurídica e social, valorizam essencialmente a dignidade do funcionário da PSP e respetivos familiares que se apresentam como a verdadeira razão de ser da sua existência, cultivando princípios de solidariedade e sã convivência e de igualdade estatutária independentemente do cargo ou função e de corporativismo construtivo, visando, em última instância, promover a união e a consolidação dos laços fraternos entre todos os membros da grande família policial, pautando-se pelos consagrados valores patentes da Constituição da República Portuguesa.

MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

Os Riscos apresentados no PPR 2023 foram avaliados quanto à sua probabilidade de ocorrência e à gravidade da consequência. Sendo pertinente, nesta fase, revisitar a respetiva **Matriz de Avaliação:**

- **Identificação e definição do risco inerente:** risco que se prende com as características da própria atividade e que deverá ser identificado de modo a elencar as diferentes medidas de prevenção que devem ser adotadas pelos dirigentes.
- **Análise de risco:** feita com base na conjugação das probabilidades de ocorrência de situações direta ou indiretamente lesivas da situação patrimonial dos SSPSP.
- **Nível de risco:** é uma combinação do grau de probabilidade de ocorrência com a gravidade dos efeitos gerados. O nível de risco vai imediatamente implicar a necessidade ou não de reforço das medidas de controlo.

✓ Critério de análise de risco:

Probabilidade de ocorrência	Fraca	Média	Alta
Descrição das condições de reconhecimento	Possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de contenção que garantam um quase controlo da situação.	Possibilidade de ocorrência sem existirem condições de desincentivo	Forte possibilidade de ocorrência sem existirem condições de desincentivo adequadas e com o reconhecimento de fortes motivações para a ocorrência de comportamentos que configuram ilícitos penais ou de responsabilidade disciplinar

Tabela 1- Níveis de probabilidade de ocorrência de risco

✓ Critério de análise de risco:

Efeito patrimonial estimado	Relevante	Não Relevante
Descrição das condições de reconhecimento	Forte impacto e prejuízo na imagem e reputação institucional do organismo	Danos no desempenho da entidade, mas de impacto reputacional reduzido.

Tabela 2- Níveis de critério de análise de risco efeito patrimonial estimado

✓ A conjugação dos fatores anteriores permitir-nos-á identificar os seguintes níveis de risco:

Probabilidade de Impacto	Fraca	Média	Alta
Relevante	Médio	Médio	Alto
Não Relevante	Baixo	Baixo	Médio

Tabela 3 - Níveis de probabilidade de impacto

METODOLOGIA AVALIAÇÃO

Relativamente às medidas de controlo existentes, a metodologia utilizada para a presente análise, consistiu em:

- Considerar para análise as áreas de intervenção onde a ocorrência e impacto do Risco ou Infração Conexa foram estimadas de Alto Risco;
- Avaliação se a execução dos procedimentos a adotar para prevenir a ocorrência foi efetuada na sua totalidade ou parcialmente;
- Questionar se caso os procedimentos tenham sido implementados na totalidade, se foram eficazes na eliminação do risco;
- A análise efetuada pelo Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão (GPCG) tem como referência a informação recolhida através de questionários das medidas controlo disponibilizada aos responsáveis pelas 4 áreas de intervenção (via correio eletrónico entre 29 de novembro e 15 de dezembro de 2023);

Relativamente às medidas a implementar propostas no Plano de Ação:

- Este Relatório partiu da premissa que os procedimentos para prevenir a ocorrência tenham sido implementados antes do PPR de 2023, já que este foi remetido ao IGAI em 23 de março de 2023 e no PPR de 2017 tais procedimentos já vinham a ser descritos para adoção.
- As Áreas de Intervenção apresentadas já estão de acordo com a nova nomenclatura dos SSPSP despachada a 21/04/2016 pelo então Sr. Diretor dos SSPSP, Superintendente-chefe Luís Manuel Peça Farinha.

APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

Nesta avaliação PPR 2023 foram consideradas 4 Áreas dos SSPSP, 146 Riscos de Corrupção ou Infrações Conexas (só considerámos aqueles que forma considerados de Alto Risco) e 68 Procedimentos a adotar que prevenissem as ocorrências.

De modo a facilitar a leitura dos resultados, agrupámos dentro de cada área a forma como os colaboradores avaliaram a adoção dos procedimentos, assim teremos à frente dos títulos/áreas, o resultado da aplicação dos procedimentos inscritos naquele quadro em concreto (a legenda aparece a verde sempre que os procedimentos foram totalmente implementados).

1. ÁREA: DIREÇÃO EXECUTIVA- **procedimentos totalmente implementados**

DESCRÍÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	PROCEDIMENTOS A ADOTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
Processo decisório	<ul style="list-style-type: none">➤ Intervenção em processo em situação de impedimento;➤ Corrupção passiva para ato ilícito ou lícito;➤ Tráfico de Influência;➤ Participação económica em negócio	Ampla divulgação do regime de impedimentos; Subscrição de uma declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos ou escusa, a implementar de modo geral entre todos os trabalhadores dos SSPSP.

Tabela 4 - Síntese das medidas inscritas no PRR 2023



Figura 2 - Taxa de Implementação de Procedimentos e Eficácia na Diminuição de Riscos | Direção Executiva

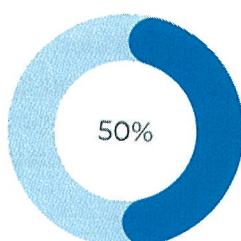
2. ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.1. PESSOAL- procedimentos totalmente implementados

DESCRÍÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	PROCEDIMENTO A ADOTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
Recrutamento por concurso	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Favorecimento de candidato; ➤ Abuso de Poder; ➤ Corrupção passiva para ato ilícito; ➤ Corrupção passiva para ato lícito; ➤ Tráfico de Influência; ➤ Intervenção em processo em situação de impedimento. 	Nomeação de júris diferenciados para cada concurso.

Tabela 5 - Síntese das medidas inscritas na determinante "Pessoal" - Secção Recursos Humanos

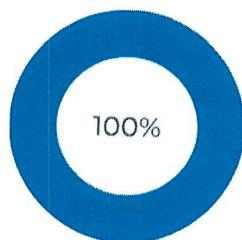
TAXA DE PROCEDIMENTOS IMPLEMENTADOS



Referentemente aos procedimentos relativos ao risco de corrupção ou infração conexa do “Pessoal” afeto à secção de Recursos Humanos, verifica-se, que apenas metade (50%) dos inquiridos considerou que os procedimentos foram totalmente implementados considerando os restantes que não houve concursos.

Figura 3- Taxa de Implementação de Procedimentos / "Pessoal" - Recursos Humanos

TAXA DE EFICÁCIA NA DIMINUIÇÃO DE RISCOS



Dos indivíduos que relataram que foram totalmente aplicados os procedimentos e no que concerne à análise da taxa de eficácia que a implementação dos processos teve na diminuição de riscos, é possível observar uma total concordância, uma vez que 100% destes considera que os procedimentos que foram totalmente implementados terem sido eficazes na diminuição do risco.

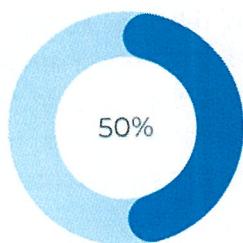
Figura 4 - Eficácia da diminuição de riscos / "Pessoal" - Recursos Humanos

2.2. MOBILIDADE- procedimentos parcialmente implementados

DESCRIPÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	PROCEDIMENTO A ADOTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
Seleção de candidatos	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Favorecimento de candidato; ➤ Abuso de Poder; ➤ Corrupção passiva para ato ilícito; ➤ Corrupção passiva para ato lícito; ➤ Tráfico de Influência; ➤ Intervenção em processo em situação de impedimento. 	<ul style="list-style-type: none"> • Implementação do Regulamento de mobilidade; • Atualização das regras existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. segregação de funções e rotatividade).

Tabela 6 - Síntese das medidas inscritas na determinante "Mobilidade" - Secção Recursos Humanos

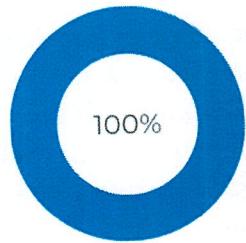
TAXA DE PROCEDIMENTOS IMPLEMENTADOS



À semelhança da análise anterior, a determinante "Mobilidade" afeta à secção de Recursos Humanos, verifica que apenas metade (50%) dos inquiridos considerou que os procedimentos foram totalmente implementados, os outros 50% consideraram que não foram de todo implementados.

Figura 5 - Taxa de Implementação de Procedimentos | "Mobilidade" - Recursos Humanos

TAXA DE EFICÁCIA NA DIMINUIÇÃO DE RISCOS



Dos indivíduos que relataram que foram totalmente aplicados os procedimentos e no que concerne à análise da taxa de eficácia que a implementação dos processos teve na diminuição de riscos, é possível observar uma total concordância, uma vez que 100% destes considera que os procedimentos que foram totalmente implementados terem sido eficazes na diminuição do risco.

Figura 6 - Eficácia da diminuição de riscos | "Mobilidade" - Recursos Humanos

3. AREA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SECÇÃO LOGÍSTICA E SECÇÃO DE OBRAS E PROJECTOS

3.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA - procedimentos parcialmente implementados

DESCRIPÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	PROCEDIMENTO A ADOTAR QUE PREVINA A SUA
Verificação do material aquando da sua receção	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Desvio ou não fiscalização da quantidade e qualidade de mercadorias; ➤ Retenção de material para uso próprio do trabalhador; ➤ Entrega, pelos fornecedores, de quantidades de material inferiores às contratadas; ➤ Corrupção passiva para ato ilícito; ➤ Tráfico de Influência; ➤ Fracionamento da despesa. 	<ul style="list-style-type: none"> • Promoção de 4 ações de fiscalização por ano, a promover pela área competente; • Averiguação e acompanhamento de determinados trabalhos adjudicados que requerem conhecimentos técnicos; • Implementação de manual da qualidade; • Reavaliação das regras de controlo interno existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. rotação de pessoal).
Aquisição de bens serviços e empreitadas por ajuste direto: fornecedores.	<ul style="list-style-type: none"> • Aquisições diversas ao mesmo fornecedor, para favorecimento de fornecedores; • Violação dos princípios gerais de contratação; • Corrupção passiva para ato lícito; • Participação económica em negócio. 	<ul style="list-style-type: none"> • Implementação de Manual de Procedimentos/Controlo interno (ex. auditorias aleatórias ao processo de despesa); • Revisão das regras existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. rotação de pessoal); • Aumento da rotatividade de fornecedores/prestadores de serviços.

Processos de aquisição de bens e serviços	<ul style="list-style-type: none"> • Supressão dos procedimentos necessários/ fases da realização da despesa (ex. prévias cabimentação e autorização da despesa pelo órgão competente); • Corrupção passiva para ato ilícito; • Tráfico de Influência; • Participação económica em negócio; • Violação das regras gerais de autorização de despesa; • Violação dos princípios gerais de contratação. • Fracionamento da despesa 	<ul style="list-style-type: none"> • Reforço da informação/ formação sobre o Manual de Controlo Interno; • Maior informação e sensibilização dos trabalhadores sobre as fases obrigatórias nos procedimentos de contratação; • Maior exigência na planificação das atividades com adequada antecedência; • Promoção de formação na área do Planeamento.
Inexistência de mecanismos que possam identificar situações de conluio entre os adjudicatários e os funcionários	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecimento de fornecedores de forma a obter benefícios; • Corrupção passiva para ato ilícito ou lícito; • Tráfico de Influência; • Participação económica em negócio. 	<ul style="list-style-type: none"> • Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas.
Apresentação de documentos de habilitação	<p>Não apresentação de documentos de habilitação, apresentação de documentos fora de prazo ou apresentação de documentos falsos; Consideração como válida da adjudicação a um fornecedor que não está habilitado para tal; Corrupção passiva para ato ilícito ou lícito;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tráfico de Influência. 	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação periódica e aleatória de processos pelo Aprovisionamento.
Existência de trabalhos a mais no âmbito das empreitadas	<ul style="list-style-type: none"> • Risco de avançar com a execução dos trabalhos sem prévia autorização do órgão competente e realizar novo procedimento para efetuar o pagamento destes trabalhos; • Corrupção passiva para ato ilícito ou lícito; • Tráfico de Influência 	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação periódica e aleatória de processos de empreitadas por parte do Aprovisionamento; • Criação de um Manual de procedimentos no âmbito das empreitadas (Sistema de Gestão da Qualidade)

Renovação de Contratos	<ul style="list-style-type: none"> • Falha no sistema de alerta do termo dos contratos, provocando a sua renovação automática, sem possibilidade de avaliação da necessidade de renovação; • Favorecimento de fornecedores; • Participação económica em negócio; • Corrupção passiva para ato lícito ou ilícito. 	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação da base de dados de contratos e respetiva calendarização, com elaboração de listagem mensal dos contratos suscetíveis de renovação, para que a avaliação da mesma se processasse com uma antecedência mínima de 60 dias em relação à data de denúncia, ou outra definida contratualmente; • Criação de um sistema de alertas informáticos.
------------------------	--	---

Tabela 7 - Síntese das medidas inscritas na determinante "Contratação Pública" - Secção Logística, Obras e Projetos- procedimentos parcialmente implementados

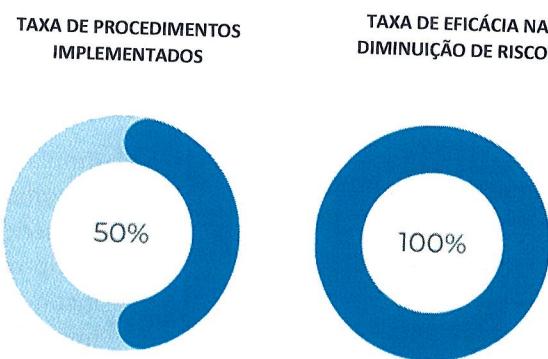


Figura 7 - Taxa de Implementação de Procedimentos e Eficácia na Diminuição de Riscos / Contratação Pública- procedimentos parcialmente implementados

Perante a determinante “contratação pública” afeta à secção de secção logística e secção de obras e projetos 50% dos inquiridos considerou que os procedimentos foram totalmente implementados considerando ausência de concursos nos restantes.

Dos indivíduos que relataram que foram totalmente aplicados os procedimentos e no que concerne à análise da taxa de eficácia que a implementação dos processos teve na diminuição de riscos, é possível observar uma total concordância, uma vez que 100% destes considera que os procedimentos que foram totalmente implementados terem sido eficazes na diminuição do risco.

3.1.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA – **procedimentos totalmente implementados**

DESCRÍÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	PROCEDIMENTO A ADOTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
Fornecimento de bens, serviços e empreitadas	<ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento por familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimizade; • Informação privilegiada; • Violação de segredo por funcionário; • Intervenção em processo em situação de impedimento; • Conluio entre os adjudicatários e os funcionários; • Corrupção passiva para ato lícito ou ilícito; • Tráfico de Influência; • Participação económica em negócio. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ampla divulgação do regime de impedimentos; • Subscrição de uma declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos ou escusa, a implementar de modo geral entre todos os trabalhadores dos SSPSP.
Intervenção em processos de contratação e processos de júri de concursos	<p>Intervenção em processo em situação de impedimento (familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimizade);</p> <p>Corrupção passiva para ato ilícito ou lícito;</p> <p>Tráfico de Influência;</p> <p>Participação económica em negócio.</p>	<p>Ampla divulgação do regime de impedimentos;</p> <p>Subscrição de uma declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos ou escusa, a implementar de modo geral entre todos os trabalhadores dos SSPSP.</p>

Tabela 8 - Síntese das medidas inscritas na determinante "Contratação Pública" - Secção Logística, Obras e Projetos- procedimentos totalmente implementados



Perante os indicadores acima descritos, é possível observar uma concordância total (100%) no que concerne à implementação e eficácia dos procedimentos, apresentando-se como eficazes na diminuição do risco.

Figura 8 - Taxa de Implementação de Procedimentos e Eficácia na Diminuição de Riscos | Contratação Pública- procedimentos totalmente implementados

3.2. PATRIMÓNIO- procedimentos totalmente implementados

DESCRIPÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	PROCEDIMENTO A ADOTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
Abates	Bem abatido continuar nos serviços; Abates sem autorização; Abates sem a autorização do órgão competente; Utilização indevida, para fins privados, de bens abatidos documentalmente no período até à sua eliminação física; Proposta indevida de envio de bens para abate	Realização de testes de conformidade quanto ao cumprimento do Manual de Procedimentos/ Controlo Interno, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex.: conferências físicas periódicas, a realizar pelo responsável pelo setor do Património, para verificar se os bens abatidos ainda se encontram no local; se a autorização de abate foi proferida pelo órgão com competências para o efeito; se os bens a abater foram isolados, em local de acesso restrito e controlado e se a justificação do abate foi efetuada por técnico interno ou verificação externa); Elaboração de um Manual de Procedimentos de Abates de bens ao Inventário dos SSPSP.
Etiquetagem	Equipamento não etiquetado (por não estar inventariado ou a etiqueta ter sido removida). Apropriação ou utilização indevida de bens públicos, designadamente para fins privados; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.	Realização de testes de conformidade quanto ao cumprimento do Manual de Procedimentos/ Controlo Interno, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex.: reconciliação dos registos contabilísticos com os registos do inventário; conferências físicas periódicas para verificar se os bens estão inventariados, a realizar pelo responsável pelo Património).
Utilização de bens públicos	Apropriação indevida de bens públicos; Utilização indevida de bens públicos, designadamente para fins privados. Violação do princípio da prossecução do interesse público; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.	Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex.: realização de conferências físicas periódicas e aleatórias, a realizar pelo responsável pelo Património).

Transferência de bens	Transferência de bens sem comunicação; Apropriação indevida de bens públicos; Desaparecimento do bem; Desatualização das fichas dos bens; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.	Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex.: realização de conferências físicas periódicas e aleatórias, a realizar pelo responsável pelo Património).
Cedência de equipamento	Cedência de equipamento por pessoa ou órgão sem competência; Prática de atos anuláveis, eventualmente geradora de utilização indevida dos bens	Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex.: realização de conferências físicas periódicas e aleatórias, a realizar pelo responsável pelo Património).
Ofertas à Instituição	Ofertas à Instituição sem processo formal de aceitação. Não inventariação de bens causadora de eventual apropriação ou utilização indevida de bens públicos, para fins privados; Violação do princípio da prossecução do interesse público; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas, tendo presente o Código de Conduta Interno (ex.: divulgação acrescida das regras sobre aceitação de doações).
Aquisição de obras	A obra não ser registada como património bibliográfico dos SSPSP e ser utilizada em benefício próprio; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. verificação periódica e aleatória dos procedimentos de aquisição de obras).

Tabela 9 - Síntese das medidas inscritas na determinante "Património" - Secção Logística, Obras e Projetos



Referentemente aos procedimentos relativos ao risco de corrupção ou infração conexa do indicador "património", verifica-se, que foram implementados na totalidade, sendo os mesmos considerados eficazes na diminuição do risco pelos inquiridos.

Figura 9 - Taxa de Implementação de Procedimentos e Eficácia na Diminuição de Riscos | Património

4. ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SECÇÃO TESOURARIA

4.1. RECEITA- **procedimentos totalmente implementados**

DESCRIPÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	PROCEDIMENTO A ADOTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
Emissão de recibos	<ul style="list-style-type: none"> • Não emissão ou anulação indevida de recibos, de modo a eliminar a receita ou recebimento de dinheiro, ficando o trabalhador com o montante recebido; • Corrupção passiva para ato ilícito; • Peculato; • Peculato de uso; • Abuso de poder. 	<p>Reforço das medidas de controlo interno, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. sempre que um trabalhador anule um recibo deverá emitir listagem de recibos anulados, anexar original e duplicado do recibo, justificar o motivo da anulação e entregar ao responsável do serviço ou trabalhador designado, para conhecimento. Justificar por escrito e pedir autorização para efetuar a respetiva anulação ao responsável do Serviço ou quem o substitua; controlo da utilização do sistema informático de faturação).</p> <p>Sensibilização dos utilizadores dos serviços para que solicitem sempre recibo da operação.</p>
Emissão de recibos	<ul style="list-style-type: none"> • Não recebimento de valor correspondente ao recibo emitido; • Corrupção passiva para ato ilícito; • Abuso de Poder. 	<p>Reforço das medidas de controlo interno, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. conferência diária dos valores recebidos, com folhas de caixa discriminativas, pelo responsável dos serviços ou trabalhador designado para tal).</p>
Emissão de documentos de urgência	<ul style="list-style-type: none"> • Recebimento de dinheiro para emitir documentos, com urgência, sem cobrar a taxa devida para o efeito; • Abuso de Poder; • Corrupção passiva para ato ilícito 	<p>Reforço das medidas de controlo interno, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas.</p>
Falha de sistema informático	<ul style="list-style-type: none"> • Recebimento de valores sem emissão de recibos; • Abuso de Poder; • Corrupção passiva para ato ilícito. 	<p>Reforço das medidas de controlo interno, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. definição de regras sobre o procedimento a adotar em caso de falha do sistema informático;</p> <p>Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas</p>

Prestação de serviços ao exterior	<ul style="list-style-type: none"> • Não faturação; • Abuso de Poder; • Corrupção passiva para ato ilícito. 	Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas
Conferência de valores	<ul style="list-style-type: none"> • A Entrega de valores não coincidentes com o somatório de recibos; • Corrupção passiva para ato ilícito • Peculato; • Peculato de uso; • Abuso de poder 	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. conferência diária dos valores recebidos, com folhas de caixa discriminativas, pelo responsável dos serviços ou trabalhador designado para tal, que não tenha efetuado recebimentos).

Tabela 10 - Síntese das medidas inscritas na determinante "Receita" - Secção Tesouraria



Analizando a Secção de Tesouraria, pertencente à área de administração e finanças, a determinante “receita” apresenta uma concordância total (100%), sendo os procedimentos aplicados considerados eficazes na diminuição do risco pelos inquiridos.

Figura 10 - Taxa de Implementação de Procedimentos e Eficácia na Diminuição de Riscos | Receita

4.1 RECEITA- não houve vendas de merchandising

DESCRIPÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	PROCEDIMENTO A ADOTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
Vendas de merchandising	<ul style="list-style-type: none"> • Não faturação; • Abuso de Poder; • Corrupção passiva para ato ilícito 	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. melhoria do sistema de gestão de stocks).

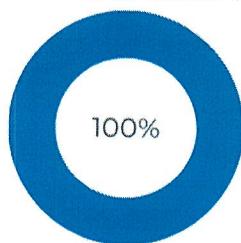
5. ÁREA DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS – CAIXA ECONÓMICA

5.1. CAIXA ECONÓMICA- procedimentos parcialmente implementados

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a Adotar que Previna a sua Ocorrência
Caixa económica	<ul style="list-style-type: none"> Concessão indevida dos empréstimos 	<ul style="list-style-type: none"> Implementação de mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo a determinado beneficiário; Promoção de auditorias internas.

Tabela 11 - Síntese das medidas inscritas na determinante "Caixa Económica"

TAXA DE PROCEDIMENTOS IMPLEMENTADOS



Referentemente aos procedimentos relativos ao risco de corrupção ou infração conexa da “Caixa Económica” afeto à área de administração e finanças, verifica-se, que 100% dos inquiridos considerou que os procedimentos foram parcialmente implementados.

Figura 11 - Taxa de Implementação de Procedimentos / Caixa Económica

6. ÁREA DE AÇÃO SOCIAL

6.1. LARES DE ESTUDANTES- procedimentos totalmente implementados

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a Adotar que Previna a sua Ocorrência
Equipamentos sociais – Lares de Estudantes	Existência de situações de favorecimento nas listas de atribuição / ordenação	Adequada publicitação da informação relevante, designadamente no sítio oficial na internet;

Tabela 12 - Síntese das medidas inscritas na determinante "Lares de Estudantes" - Área de Ação Social

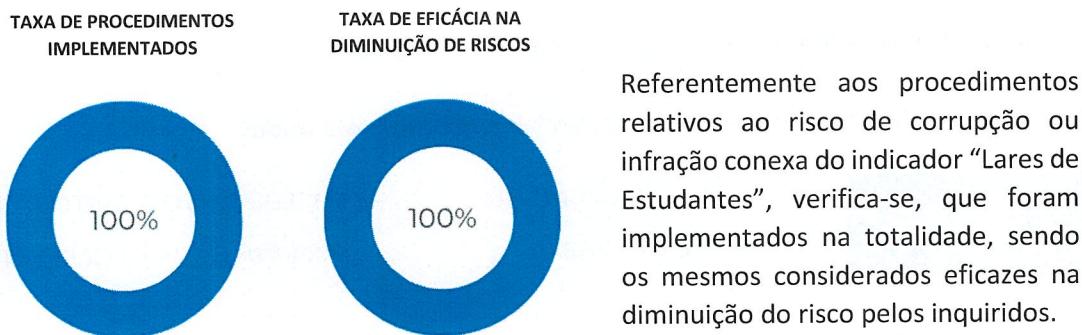


Figura 12 - Taxa de Implementação de Procedimentos e Eficácia na Diminuição de Riscos | Lares de Estudantes

6.2. ESTÂNCIAS DE FÉRIAS- distribuição diferenciada quanto à implementação dos procedimentos

DESCRÍÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	PROCEDIMENTO A ADOTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
Equipamentos sociais – Estâncias de férias	<ul style="list-style-type: none"> Existência de situações indicadoras de conluio ou favorecimento de intervenientes no processo 	<ul style="list-style-type: none"> Adequada publicitação da informação relevante, designadamente no sítio oficial na internet; Mecanismos de controlo e auditoria interna. Adoção do sistema de pagamentos ATM/Multibanco.

Tabela 13 - Síntese das medidas inscritas na determinante "Estâncias de Férias" - Área de Ação Social

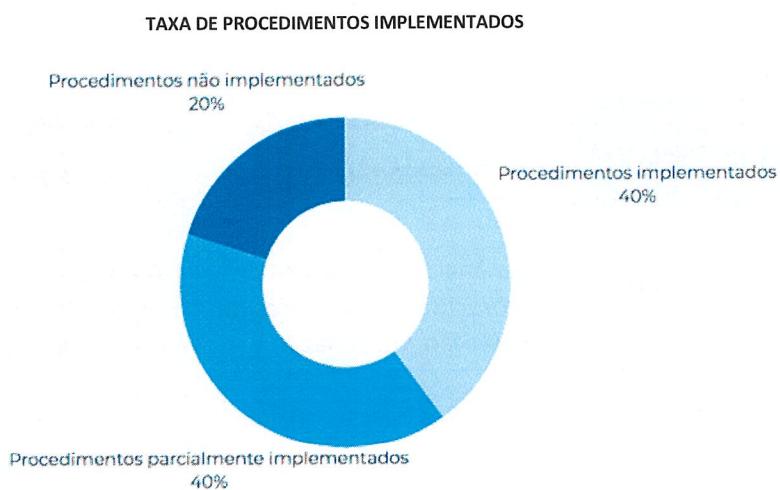
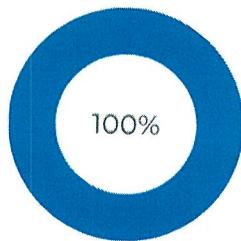


Figura 13 - Taxa de Implementação de Procedimentos | Estâncias de Férias



TAXA DE EFICÁCIA NA DIMINUIÇÃO DE RISCOS

Dos indivíduos que relataram que foram totalmente aplicados os procedimentos e no que concerne à análise da taxa de eficácia que a implementação dos processos teve na diminuição de riscos, é possível observar uma total concordância, uma vez que 100% destes considera que os procedimentos que foram totalmente implementados terem sido eficazes na diminuição do risco.

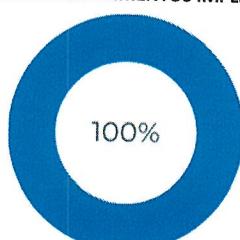
Figura 14 - Taxa de Eficácia na Diminuição de Riscos / Estâncias de Férias

6.3.HABITAÇÃO E HABITAÇÃO SOCIAL- ARRENDAMENTOS- procedimentos parcialmente implementados

DESCRIPÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	PROCEDIMENTO A ADOTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
Arrendamentos sociais		
(Arrendamentos (RAU)	<ul style="list-style-type: none"> • Existência de situações indiciadoras de conluio ou favorecimento de intervenientes no processo; • Instrução insuficiente dos processos por falta de elementos disponibilizados pelos beneficiários; • Não verificação, durante a tramitação, de que os beneficiários cumprem o quadro normativo em vigor. 	<ul style="list-style-type: none"> • Adequada publicitação da informação relevante, designadamente no sítio oficial na internet; • Mecanismos de controlo e auditoria interna.

Tabela 14 - Síntese das medidas inscritas na determinante "Arrendamentos" - Área de Habitação e Habitação Social

TAXA DE PROCEDIMENTOS IMPLEMENTADOS



Referentemente aos procedimentos relativos ao risco de corrupção ou infração conexa dos “Arrendamentos” afetos à área de Habitação e Habitação Social, verifica-se, que 100% dos inquiridos considerou que os procedimentos foram parcialmente implementados.

Figura 15 - Taxa de Implementação de Procedimentos / Arrendamentos- procedimentos parcialmente implementados

7. ÁREA DE APOIO GERAL

7.1. MESSE E BAR- procedimentos totalmente implementados

DESCRÍÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	PROCEDIMENTO A ADOTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
(I) Emissão de recibos	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não emissão ou anulação indevida de recibos, de modo a eliminar a receita ou recebimento de dinheiro, ficando o trabalhador com o montante recebido); ➤ Corrupção passiva para ato ilícito; ➤ Peculato; ➤ Peculato de uso; ➤ Abuso de poder. 	<ul style="list-style-type: none"> • Reforço das medidas de controlo interno, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. sempre que um trabalhador anule um recibo deverá emitir listagem de recibos anulados, anexar original e duplicado do recibo, justificar o motivo da anulação e entregar ao responsável do serviço ou trabalhador designado, para conhecimento. Justificar por escrito e pedir autorização para efetuar a respetiva anulação ao responsável do serviço ou quem o substitua; controlo da utilização do sistema informático de faturação). • Sensibilização dos utilizadores dos serviços para que solicitem sempre recibo da operação
Emissão de recibos	<ul style="list-style-type: none"> • Não recebimento de valor correspondente ao recibo emitido; • Corrupção passiva para ato ilícito; • Abuso de Poder 	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. conferência diária dos valores recebidos, com folhas de caixa discriminativas, pelo responsável dos serviços ou trabalhador designado para tal).

Tabela 15 -Síntese das medidas inscritas na determinante "Messe e Bar " - Área de Apoio Geral



Perante o indicador “Messe e Bar”, verifica-se, que foram implementados na totalidade, sendo os mesmos considerados eficazes na diminuição do risco pelos inquiridos.

Figura 16 - Taxa de Implementação de Procedimentos e Eficácia na Diminuição de Riscos | Messe e Bar

7.2. CORRESPONDÊNCIA- procedimentos totalmente implementados

DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	PROCEDIMENTO A ADOTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
Expedição de correspondência	<ul style="list-style-type: none">➤ Utilização indevida de bens públicos, designadamente para fins privados.➤ Violação do princípio da prossecução do interesse público;➤ Peculato;➤ Peculato de uso;➤ Abuso de poder.	<ul style="list-style-type: none">• Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas.• Ampla divulgação dos princípios gerais da atividade administrativa;• Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas.

Tabela 16 - Síntese das medidas inscritas na determinante "Correspondência" - Área de Apoio Geral

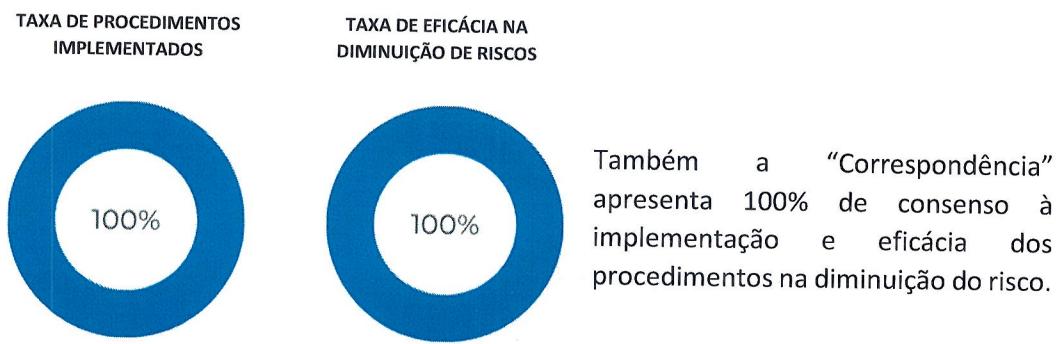


Figura 17 - Taxa de Implementação de Procedimentos e Eficácia na Diminuição de Riscos / Correspondência

7.3. FROTA- procedimentos totalmente implementados

DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	PROCEDIMENTO A ADOTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
Utilização de viatura de serviço	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Utilização indevida de bens públicos, designadamente para fins privados, ou com desvio da finalidade funcional. ➤ Violação do princípio da prossecução do interesse público; ➤ Peculato; ➤ Peculato de uso; ➤ Abuso de poder. 	<p>Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas.</p> <p>Ampla divulgação dos princípios gerais da atividade administrativa;</p> <p>Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas.</p>

Tabela 17 - Síntese das medidas inscritas na determinante "Frota" - Área de Apoio Geral



Figura 18 - Taxa de Implementação de Procedimentos e Eficácia na Diminuição de Riscos | Frota

RESULTADOS GERAIS DO QUESTIONARIO

Áreas onde os inquiridos responderam que os procedimentos foram 100% implementados e 100% dos respondentes responderam que houve 100% da eficácia na redução de riscos:

- **Direção Executiva**- Descrição- Processo decisório
 - Adotados 2 procedimentos com redução de 4 riscos associados
- **Administração e Finanças/Secção de Obras e Projetos/Contratação Pública**
Descrição- Fornecimento de bens, serviços e empreitadas e Intervenção em processos de contratação e processos de júri de concursos
 - Adotados 4 procedimentos com redução de 12 riscos associados
- **Administração e Finanças/Secção de Obras e Projetos/Património**
Descrição- Abates; Etiquetagem; Utilização de Bens Públicos; Transferência de Bens; Cedência de Equipamento; Ofertas à Instituição; Aquisição de Obras -
Adotados 9 procedimentos com redução de 35 riscos associados
- **Administração e Finanças/Secção de Obras e Projetos/Receita**
Descrição- Emissão de Recibos; Emissão de documentos de urgência; Falha do sistema Informático; Prestação de Serviços ao Exterior; Conferência de Valores
 - Adotados 8 procedimentos com redução de 22 riscos associados
- **Ação Social/ Lares de Estudantes**
Descrição- Lar de Estudantes
 - Adotado 1 procedimento com redução de 1 risco associado
- **Apoio Geral/ Messe e Bar**
Descrição- Emissão de Recibos
 - Adotados 4 procedimentos com redução de 8 riscos associados
- **Apoio Geral/ Correspondência**
Descrição- Expedição de Correspondência
 - Adotados 3 procedimentos com redução de 5 riscos associados
- **Apoio Geral/Frota** Descrição- Utilização de Viatura de Serviço
 - Adotados 3 procedimentos com redução de 3 riscos associados

Houve Áreas cujos procedimentos foram parcialmente adotados ou não foram adotados de todo, consequentemente os riscos não foram eficazmente reduzidos

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

O presente Relatório de Avaliação Anual do PPR 2023, cuja análise se enquadra no período temporal respeitante ao ano de 2023, permite aferir que os SSPSP têm vindo a desenvolver procedimentos no sentido em que as reduções dos riscos associados fossem verificadas, pelas respetivas áreas e secções e respetivos colaboradores.

Da análise à informação recebida das diferentes áreas podemos concluir que:

- No global, o PPR 2023 foi parcialmente executado, tendo-se verificado que dos procedimentos de controlo existentes 50% estão devidamente implementados (34 procedimentos) e demonstram ser eficazes, já que 62% dos riscos foram reduzidos (90 riscos), conforme Resultados Gerais do Questionário.
- Assim, ficam por implementar 50% de procedimentos, a que correspondem em nº absolutos a 34 procedimentos (alguns sectores respondem que foram parcialmente implementados e outros respondem que não foram de todo implementados), com 38% dos riscos associados para reduzir 56 riscos).
- No sentido de dar continuidade à eficácia operacional dos procedimentos existentes e das medidas a implementar e, paralelamente, procurar a introdução de outras que contribuam para prevenir ou mitigar os riscos associados a comportamentos menos éticos e à ocorrência de eventos de não conformidade com a lei, recomenda-se que no próximo PPR 2024:
 - Que o próximo exercício de atualização e/ou levantamento de riscos envolva a colaboração de todos os responsáveis pelas áreas de atividade definidas pelos SSPSP;
 - Que as conclusões obtidas nos resultados gerais neste relatório sejam refletidas na execução do próximo PPR, concentrando a atenção nos procedimentos que não foram totalmente implementados;

- Por fim, recomenda-se a publicação do presente relatório de avaliação na página de internet dos SSPSP e na intranet.

Lisboa, 8 de janeiro

O Diretor Nacional da PSP e Diretor dos SSPSP

José Augusto de Barros Correia
Superintendente-chefe

O Secretário Geral em suplência
Paulo Jorge Gonçalves Sampaio
Superintendente